

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 215 , de 10 de agosto de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar os modelos PR5G-P5000 e PR5G-P10000 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca PRECISION, bem como as instruções que devem ser observadas, quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Precision Sistema Eletrônico de Pesagem Ltda.

Endereço: Rua Luiz de Giulli, 1870 – Centro

CEP: 17680-000 – Iacri, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (gancho receptor de carga), dispositivo de equilíbrio de carga composto por uma célula de carga e dispositivo indicador.

1.3 Marca: PRECISION

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e efeito máximo de tara, constantes do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Efeito Máximo de Tara (T= – ...) (kg)
PR5G-P5000	III	5000	1	20	5000
PR5G-P10000	III	10000	2	40	10000

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LED, ou cristal líquido (LCD), com cinco dígitos de sete segmentos, que fornece as seguintes indicações principais.

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador de peso a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: indicada por meio de até cinco dígitos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos superiores de cada dígito.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do valor de alívio acompanhado do sinal negativo.

1.5.5 Outras indicações:

1.5.5.1 Err 0 – que o instrumento foi ligado com um peso superior a faixa de retorno a zero inicial.

1.6 Legendas:

a) ZERO – que o zero do instrumento se encontra dentro do limite de $\frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação.

b) LÍQUIDO – que o dispositivo semi-automático de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

c) kg – que a indicação do peso está sendo expressa em quilograma.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) LIGA – para ligar e desligar o instrumento, matendo-o energizado (stand by). Também aciona o dispositivo impressor, opcional, quando está conectado ao instrumento.

b) ZERO – para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero.

c) TARA – para acionar o dispositivo semi-automático de tara.

1.7.2 Dispositivo semi-automático de retorno a zero.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de retorno a zero inicial.

1.7.5 Dispositivo semi-automático de tara, do tipo subtrativo.

1.7.6 Interface: saída serial RS 232, opcional.

1.7.7 Fonte externa ou interna 12V, opcional.

1.7.8 Botão para ligar e desligar o instrumento, situado na sua parte superior.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600.068445/2006-25.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 A transmissão serial de dados apreciada, entre o instrumento de pesagem e o dispositivo periférico, se refere somente à comunicação com dispositivos impressores .

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº...;
- f) classe de exatidão, na forma:  ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=...., e;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: 5°C/40°C.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h", e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, devem ser selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal dos modelos PR5G-P5000 e PR5G-P10000, com detalhe do plano de selagem.

6.2 Vista posterior dos modelos PR5G-P5000 e PR5G-P10000, com detalhe do plano de selagem.

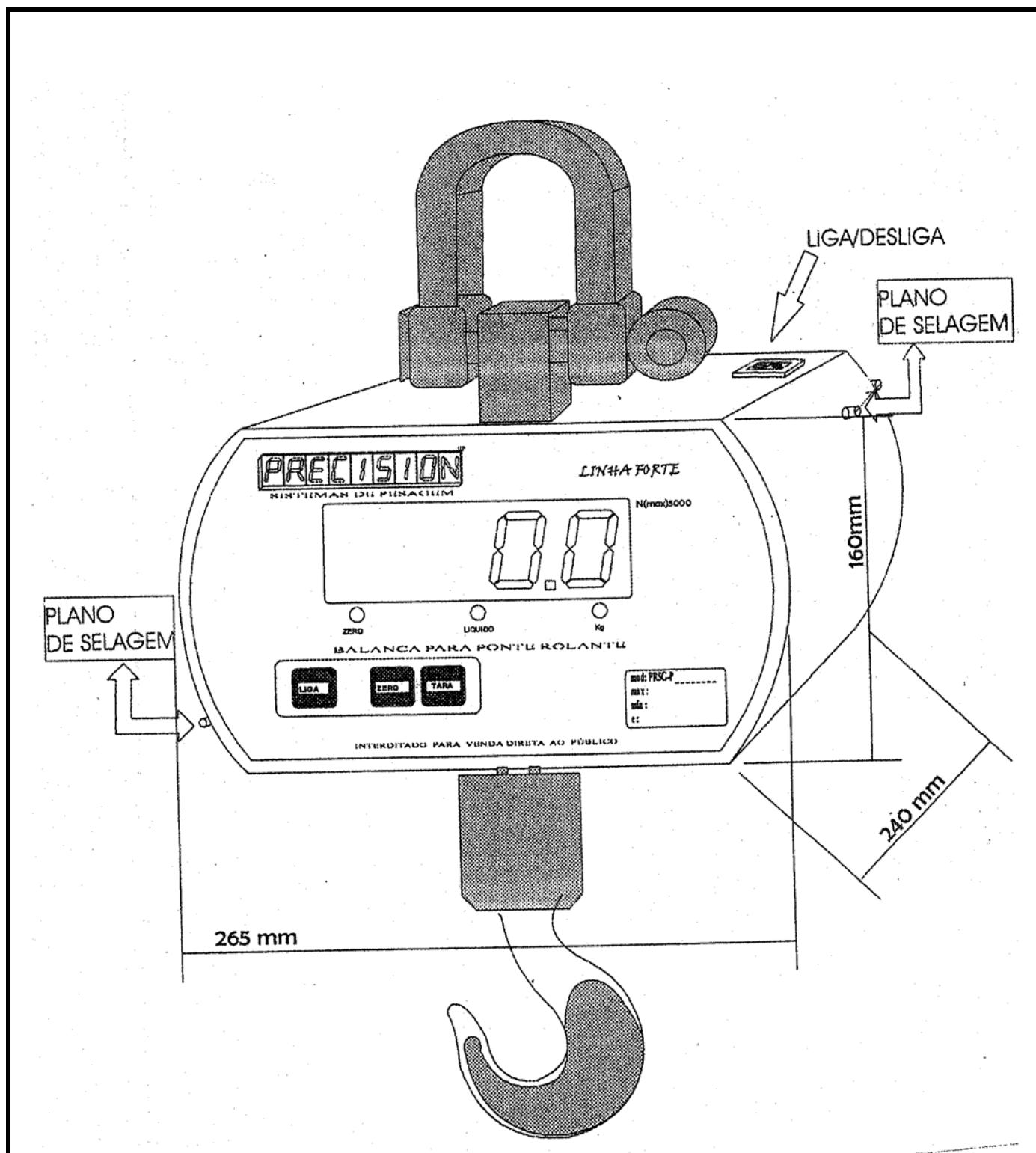
6.3 Vista da placa de identificação dos modelos PR5G-P5000 e PR5G-P10000.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 10 (dez) anos.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 215 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM LTDA.

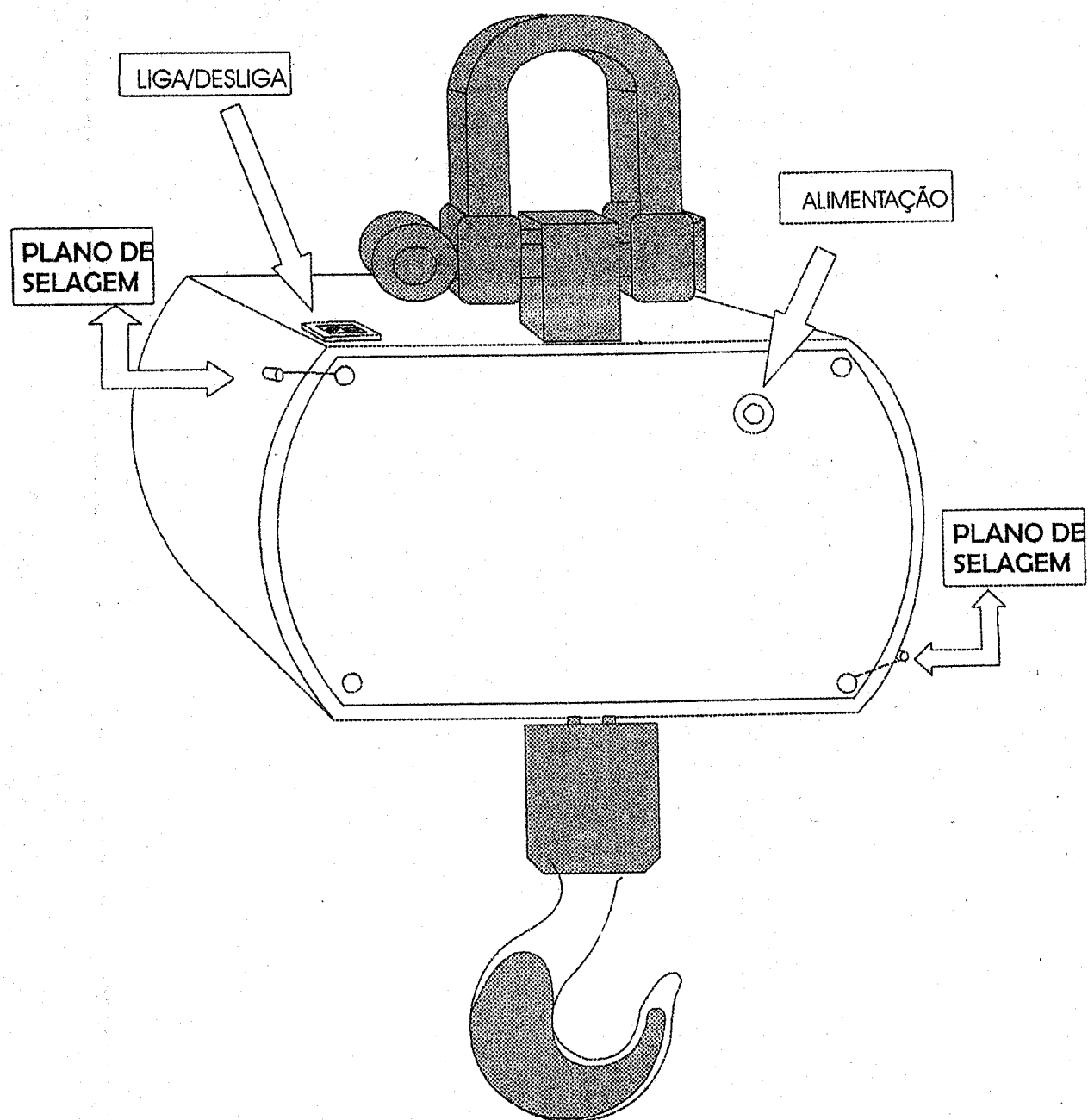
VISTA FRONTAL DOS MODELOS PR5G-P5000 E PR5G-P10000, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 215 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM LTDA.

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS PR5G-P5000 E PR5G-P10000, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



Precision Sistema Elettronico de Pesagem Ltda - CNPJ-06.916.422/0001-98
R. Luiz de Giulii nº 1870 - CENTRO - CEP 17.680-000 - IACRI-SP
FONE/FAX: (14) 3489-1186 E-mail: precision@precisionbalancas.com.br

Modelo:



Nº Série

Ano Fabricação

Max:

Min:

g=

Port. Inmetro/Dimel Nº.

5 C° / 40 C°

INTERDITADO PARA VENDA DIRETO AO PÚBLICO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 215 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM LTDA.

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS
PR5G-P5000 E PR5G-P10000.

ESCALA:

ANEXO:
03